PROJETO DE LEI 036/2022

De 09 de junho de 2022

Súmula: ***"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL PÉ DE VENTO, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a LEI:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública a associação denominada Associação de Futebol Pé de Vento, regularmente sediada neste Município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ n° 45.314.078/0001-19.

Art. 2° A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3° Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4° Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador **SANDRO DO PROTEÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que apresento a esta egrégia Casa de Leis este projeto de lei, que declara de utilidade pública a Associação de Futebol Pé de Vento, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

A Associação de Futebol Pé de Vento, também designada pela sigla AFPV, com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande/PARANA rua Rio Japurá, n°732, bairro Iguaçu, CEP: 83.833-503, com personalidade jurídica de direto privado na forma da lei civil, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário.

É importante lembra que todos as pessoas que fazem parte da associação, inclusive seus diretores, possuem idoneidade moral e prestam seus serviços de forma voluntária, ou seja, não recebem vantagens financeiras por esta contribuição.

Sendo assim peço encarecidamente aos nobres Vereadores desta Câmara Municipal a apreciação deste projeto e a consequente manifestação favorável ao mesmo, reconhecendo por esta via legislativa o condão de utilidade pública da Associação de Futebol Pé de Vento por seus relevantes serviços prestados a comunidade fazendense.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS